



Câmara Municipal de Fortaleza
Vereadora Adriana Gerônimo

0059 / 2025

**EMENDA ADITIVA N° 0059 / 2025 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 0049/2025 -
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO E SUSTENTÁVEL**

Propõe emenda aditiva ao art. 42 do Projeto de Lei Complementar nº 0049/2025, que “INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA”, a fim de estabelecer a manutenção da frota do transporte público aos finais de semana e sua ampliação em horários de pico.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica adicionado o inciso IX ao art. 42 do Projeto de Lei Complementar nº 0049/2025, com a seguinte redação:

Art. 42 [...] IX - Assegurar a manutenção da frota de transporte público aos finais de semana e sua ampliação em horários de pico.

Art. 2º Esta Emenda se incorporará ao Projeto de Lei Complementar após a sua aprovação.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM DE DE 2025.**

Adriana Gerônimo
Vereadora de Fortaleza
Partido Socialismo e Liberdade - PSOL



Câmara Municipal de Fortaleza Vereadora Adriana Gerônimo

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposta de Emenda Aditiva que tem por objetivo incluir, entre os objetivos do Eixo de Transporte Público da Política de Mobilidade, Conectividade e Acessibilidade Urbana, a obrigatoriedade de assegurar a manutenção da frota de transporte público aos finais de semana, bem como sua ampliação em horários de pico.

Essa medida visa garantir o efetivo acesso da população ao transporte coletivo em todos os dias e horários, reconhecendo o papel essencial desse serviço para a mobilidade urbana e sustentabilidade. A restrição da oferta de transporte aos finais de semana e nos períodos de maior demanda afeta de forma desproporcional a população de baixa renda, comprometendo seu acesso a oportunidades de trabalho, estudo, lazer, cultura e saúde.

Ao assegurar a manutenção da frota aos finais de semana e a ampliação da frota em horários de pico, o Poder Público permite uma maior fruição das funções sociais da cidade, garantindo o acesso pleno aos serviços e equipamentos públicos e a efetivação do direito a cidades sustentáveis previsto no Estatuto da Cidade.

A proposta está em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, que elenca dentre princípios a priorização dos modos coletivos e a promoção da inclusão social por meio do acesso universal. Além disso, reforça o papel do transporte público como instrumento de redução das desigualdades territoriais e de promoção da sustentabilidade ambiental, contribuindo para um sistema mais eficiente, previsível e acessível.

Isto posto, solicitamos o apoio dos demais parlamentares para a aprovação da presente Emenda, entendendo que sua incorporação representa avanço significativo para a melhoria da qualidade de vida urbana, a promoção da equidade territorial e o fortalecimento da mobilidade sustentável em Fortaleza.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM DE 2025,

Documento assinado digitalmente
ADRIANA GERONIMO VIEIRA SILVA
Data: 11/11/2025 10:55:08-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Adriana Gerônimo
Vereadora de Fortaleza
Partido Socialismo e Liberdade - PSOL